



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 021/2021 = 05/03/2021

Prorroga a vigência dos Decretos de nº 001 e 008/2021 que estabelecem medidas emergenciais de enfrentamento a Pandemia da Covid-19 no Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 13.979/2020, Portarias e Decretos Estaduais e, deliberações do Comitê extraordinário Estadual, que normatizam o combate ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a vigência do Decreto nº 001 de 04/01/2021 e nº 008 de 08/02/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 08/03/2021.

Art. 2º O segmento de bares, lanchonetes e comércio em geral, inclusive os localizados na Praça de Alimentação, ficam autorizados a manter funcionamento até às 23 horas.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais regras, normas e penalidades já estabelecidas em Decretos anteriores, que não tenham sido alvo de modificação por este Ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de **08/03/2021**, podendo ser prorrogado por igual período ou revisto a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 05 de março de 2021.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO